



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO CREMEB N° SEI-400/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.***CONFERE HOMENAGENS AOS MÉDICOS POR CATEGORIAS***

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA – CREMEB, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei 11.000, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958 e Decreto nº 10.911, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir honrarias destinada a distinguir personalidades médicas que tenham contribuído para o engrandecimento da medicina na Bahia e no Brasil.

CONSIDERANDO que os médicos que dão nome às comendas ora criadas honraram e significaram a medicina em suas respectivas áreas, sendo reconhecidos e respeitados na Bahia e no Brasil.

CONSIDERANDO o trabalho dos profissionais que, ao longo dos anos, exercem a medicina com ética e profissionalismo.

CONSIDERANDO o contido nos incisos I e II do artigo 70 do Regimento Interno do CREMEB que prevê a outorga do **DIPLOMA HONORÍFICO** a médicos regularmente inscritos neste Conselho de fiscalização profissional ou personalidade outra que, pela sua atuação em benefício do CREMEB e da Medicina se torne merecedor de seu reconhecimento;

Considerando decisão em Sessão Plenária do dia 30.08.2024.

Considerando o quanto decidido em sessão plenária de 10 de setembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Diploma Honorífico nas seguintes categorias:

1. **MÉRITO AÇÃO SOCIAL** – médico que tenha se destacado em atividades de atendimento médico, como mutirões em prol da sociedade.
2. **MÉRITO ASSOCIATIVO** – médico que tenha se destacado em trabalho em prol da classe médica através de associações e sociedades de especialidades
3. **MÉRITO ENSINO E PESQUISA** – médico que tenha se destacado através de pesquisas e descobertas.....
4. **MÉRITO INOVAÇÃO E PIONEIRISMO** – médico que tenha se destacado em pioneirismo

Art. 2º As características das comendas, os critérios de escolha, bem como os procedimentos a serem adotados para a realização do evento, serão estabelecidos pela Comissão Especial de Concessão de Comendas, criada todos os anos com esta finalidade e aprovada em Sessão Plenária.

Art. 5º Os nomes indicados por conselheiros e selecionados pela comissão para receber os Diplomas Honoríficos por Categorias serão aprovados em sessão plenária em até 30 (trinta) dias antes do evento.

Art. 2º - Fixar o dia 18 de outubro de cada ano para a entrega das homenagens-por ocasião da sessão solene pública do DIA DO MÉDICO.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Salvador (Ba), 12 de setembro de 2024

Cons. Otávio Marambaia dos Santos
Presidente

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Marambaia dos Santos, Presidente**, em 05/02/2025, às 17:52, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1666860** e o código CRC **CF2AEC2C**.



Rua Guadalajara, 175 - Bairro Morro do Gato |
CEP 40169-690 | Salvador/BA - <http://www.cremebe.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.5.000002022-5 | data de inclusão: 18/10/2024